

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE ESTÁGIOS

EDITAL Nº 70/2017-FLUXO CONTÍNUO
CRENCIAMENTO DE AGENTES INTEGRADORES

A Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital visando o credenciamento de Agentes de Integração para fins de celebração de convênio com a Universidade Federal de Goiás (UFG).

1. Das inscrições

1.1 Para participar deste processo de credenciamento, o agente de integração deve apresentar toda a documentação solicitada no item n.2 do presente edital.

1.2 As inscrições serão feitas, exclusivamente, por e-mail: convenios.reitoria@ufg.br; estagiosprograd@gmail.com, a qualquer momento a partir da submissão da documentação.

1.3 O e-mail para inscrição deve ter o título: Credenciamento de Agente Integrador.

1.4 A inscrição implica no conhecimento do presente Edital e aceitação das normas e prazos nele contidas.

2. Da documentação

2.1 Para o credenciamento de novo ou renovação de Agente de Integração é preciso a apresentação dos seguintes documentos, o quais devem ser digitalizados e enviados por e-mail:

a. Carta/Ofício da instituição solicitante (modelo no site www.convenios.ufg.br):

Ao Senhor

Prof. Edward Madureira Brasil

Magnífico Reitor da Universidade Federal de Goiás

Avenida Esperança, S/N, Campus Samambaia, Prédio da Reitoria

74690-900 Goiânia-GO

b. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, dependendo da natureza

- jurídica da organização interessada, devidamente registrado nos órgãos competentes.
- c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
 - d. Carteira de Identidade, do CPF e da ata de eleição/indicação e posse no cargo do representante legal da entidade proponente. Em caso de representação por procuração, encaminhar os documentos pessoais do interessado, bem como o documento de procuração.
 - e. Documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista:
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
 - f. Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (modelo no site www.convenios.ufg.br);
 - g. Declaração informando e atestando a existência de sítio eletrônico e que o mesmo possui *menu* para cadastro e acesso aos estudantes a informações atinentes ao estágio e um *menu* para instituição de ensino com acesso à informações sobre: vagas ofertadas; estudantes cadastrados; relatório de estudantes estagiando por curso, estágios finalizados e perfil geral de acesso visando toda UFG e por Regional (Goiás, Jataí, Goiânia e Catalão);
 - h. Declaração atestando que se adequará e cumprirá às normas e procedimentos adotados pela UFG.

3. Da seleção

3.1 O critério para elegibilidade do Agente de Integração para posterior celebração de convênio é a apresentação de toda a documentação apresentada no item 2 do presente edital, bem como a confirmação da existência do sítio eletrônico conforme consta na alínea "g" do item 2.

3.2 A avaliação ocorrerá por até sete dias úteis após o envio da inscrição e ficará a cargo da Coordenação Geral de Estágios da UFG e da Coordenação do Setor de Convênios da UFG.

3.3 Após a divulgação do resultado ao interessado, que ocorrerá por e-mail, o mesmo poderá entrar com recurso por até 72 horas, por meio dos e-mails citados no item 1.5 do presente edital.

4. Da Desclassificação

Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o agente integrador que não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente edital, bem como não for confirmada a existência de sítio eletrônico nos termos da alínea "g" do item 2.

5. Considerações Finais

5.1 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e o aperfeiçoamento do processo de credenciamento.

5.2 O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo é de responsabilidade do candidato.

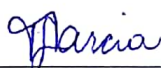
5.3 Nas situações de aprovação do credenciamento, toda documentação será autuada e encaminhada para avaliação da Procuradoria Federal/AGU/PGF.

5.4 Este edital terá validade até **31 de dezembro de 2018**.

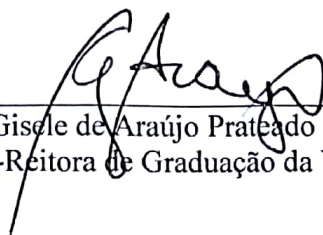
5.5 A ocorrência de desclassificação não impede novas submissões.

5.6 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Estágio da UFG.

Goiânia, 18 de Dezembro de 2017.



Profa. Telma Alves Garcia
Coordenadora Geral de Estágios



Profa. Gisele de Araújo Prateado Gusmão
Pró-Reitora de Graduação da UFG